LEI No. 639, DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI a repassar à Prefeitura Municipal o saldo e respectivos rendimentos de aplicação provenientes da arrecadação de taxa de inscrição de casas populares"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

ARTIGO 1o:-Fica a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-EMURVI autorizada a repassar à Prefeitura Municipal o saldo e respectivos rendimentos de aplicação provenientes da arrecadação de taxa de inscrição de casas populares realizada entre os dias 08.01 e 21.02.92, referente ao núcleo habitacional a ser implantado em terreno adquirido mediante desapropriação amigável, de Geraldo C. de Almeida e s/mulher, conforme Lei no 598, de 09 de janeiro de 1.992, que autorizou o Município a receber recursos da EMURVI para aquisição do terreno.

ARTIGO 2o:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (07/04/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 640, DE 14 DE ABRIL DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), objetivando a atender as despesas a serem efetuadas na Reforma e ampliação do Centro Social Urbano do Jardim Guanabara neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO